



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10068/2023

Ementa

Denomina “Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS” as áreas unidas situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio; e revoga a Lei 3.988/1992, correlata.

Data da Norma

27/11/2023

Data de Publicação

01/12/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5370

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 14199/2023 - Autoria: Colegiado de Vereadores

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.068, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina “**Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS**” as áreas unas situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio; e revoga a Lei 3.988/1992, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas “**Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS**” as áreas unas, remanescentes de desapropriação, situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 3.988, de 25 de setembro de 1992, que denominou "Praça Antonio Francisco Chagas" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, esquina da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, em Vila Graff.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.068/2023 – fls. 2)

